



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Av. Cel. Francisco Heráclito dos Santos, 100 - Centro Politécnico, - - Bairro Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP 81531-980

Telefone: 3361-1660 - <https://ufpr.br/>

EDITAL Nº 01/2025

Processo nº 23075.066149/2025-40

Parecer da Comissão de Análise das Inscrições para o Teste Seletivo para PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR na Área de Conhecimento Bioquímica, para o Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular (DBIOQ), vinculado ao Setor de Ciências Biológicas da Universidade Federal do Paraná – Edital nº 331/2025-PROGEPE. Às 14 horas, do dia 12 de novembro de 2025, reuniu-se na sala de reuniões do DBIOQ a Comissão de Análise das inscrições do teste seletivo de que trata o item 1.3 que consta no Anexo 01 do supracitado edital. Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, a comissão formada pela Profa. Dra. Leda Satie Chubatsu, Prof. Dr. Wanderson Duarte da Rocha e Prof. Dr. Rodrigo Vassoler Serrato, docentes do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular, do Setor de Ciências Biológicas, exarou o seguinte parecer:

Foram DEFERIDAS as inscrições dos seguintes candidatos, que se encontram aptos a realizar o teste seletivo:

Carolina Maria Costa de Oliveira Souza Sartori
Gabriela Casani Cardoso
Leonard Domingo Rosales Acho
Mariana Mazetto de Carvalho
Nathane Rosa Rodrigues
Tetsade Camboim Bizerra Piermartiri
Fabiola Regina Stevan
Rafael Bandeira Fabres
Giovana Magnani
Karina Pereira Luduvico
Giulia Magalhães Ferreira
Robson Carlos Alnoch
Lucas Stafuza
Melina Seyfried
Jhenifer Yonara de Lima

Foram INDEFERIDAS as inscrições dos candidatos indicados abaixo, por não atenderem as exigências do Edital nº 331/2025-PROGEPE.

Candidato(a)	Situação da Inscrição	Exigência(s) não cumprida(s)
Ingrid Batista Borges Rodrigues	Indeferida	Item 3.1.2 (III e IV) e Item 4.1.2
Adrielle Cristina dos Reis	Indeferida	Item 3.1.2 (II)
Mariana Uczay	Indeferida	Item 3.1.2 (I e IV)

Nairana Mithieli de Queiroz Eskuarek Melo	Indeferida	Item 3.1.2 (I II e IV)
--	------------	------------------------

Ressalta-se que, em tese, o recurso é cabível para que o candidato aponte eventual erro da comissão ao não identificar documentos apresentados no momento oportuno da inscrição ou alguma ilegalidade. Contudo, o recurso não cabe para complementar documentação faltante ou em desacordo no ato da inscrição, uma vez que não é prevista a inscrição condicional (artigo 9º §2 da Resolução 66-A/16 CEPE UFPR).

Os recursos deverão ser encaminhados para biodir@ufpr.br, com cópia para bioqui@ufpr.br, com o assunto "Recurso Teste Seletivo Bioquímica".



Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON DUARTE DA ROCHA, PROFESSOR 3 GRAU**, em 12/11/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO VASSOLER SERRATO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 12/11/2025, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEDA SATIE CHUBATSU, PROFESSOR 3 GRAU**, em 12/11/2025, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8373059** e o código CRC **2BFF89BF**.